



SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Aviso e Ajustamento de Conduta	01
Doação e Portaria	16

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO

Editais	17
---------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Aviso	18
-------------	----

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portaria	18
----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a aquisição eventual e futura de armários, estantes e arquivos de aço (material permanente), inicialmente marcada para o dia 22 de novembro de 2013, às 11:00h (onze horas) horário de Brasília-DF, fica remarçada para o dia 06 de dezembro de 2013, às 11:00h (onze horas), horário de Brasília/DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: Site: www.mppa.mp.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00h às 13:00 horas.

São Luís, 22 de novembro de 2013.

SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Progeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Promotoria de Justiça da Comarca de **São Mateus - MA****TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, nos termos do permissivo §6º do artigo 5º da Lei 7.347/85 (regulamentado pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90), e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, o Ministério Público do Estado do Maranhão, representado pelo Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão/MA, CLODOMIR BANDEIRA LIMA NETO, doravante denominado compromitente, e de outro lado o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.326/0001-32, situada na Travessa Dico Veiga, s/n, centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, neste ato representada legalmente pelo seu Prefeito, Sr. EMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO, doravante denominada compromissário, devidamente acompanhado do Procurador Municipal;

Considerando, a precípua necessidade de firmar o compromisso de ajustamento de condutas, com vistas a evitar danos e prejuízos causados a todos os candidatos que lograram êxito no Concurso Público Municipal regido pelo Edital 01/2011, que ampara o provimento de cargos no seu Quadro Permanente de Pessoal, bem como formação de Cadastro Reserva, e até o presente momento não houve convocação legal dos mesmos ao exercício dos respectivos cargos para os quais foram aprovados;

Considerando, que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;

Considerando que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

Considerando, que a Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), influenciada pelas jurisprudências majoritárias, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 227480, alterou o entendimento acerca do direito à nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, segundo a qual, a Administração Pública se obriga a nomear os aprovados em concurso público, dentro do limite de vagas previsto no edital, no prazo de validade do certame, ou seja, o direito do candidato aprovado dentro do limite de vagas é líquido e certo, em razão da vinculação ao instrumento convocatório (ato administrativo vinculado), contrariando o entendimento anterior de que haveria tão-somente expectativa de direito quanto à nomeação;

Considerando, que no mesmo sentido se manifesta o Superior Tribunal de Justiça (STJ) que entende que a partir da veiculação, pelo instrumento convocatório, da necessidade de a Administração prover determinado número de vagas, a nomeação e a posse, que seriam, a princípio, atos discricionários, de acordo com a necessidade do serviço público, tornam-se vinculados, gerando, em contrapartida, direito subjetivo para o candidato aprovado dentro do número de vagas previstas em edital¹;

Considerando, que para a garantia do direito de nomeação dos candidatos aprovados, o Projeto de Lei (PLS) Nº 122/08, proposto pelo Senado Federal, através do senador Marconi Perillo (PSDB-GO), foi aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e encaminhado em seguida para a Câmara, onde se tornou Lei o posicionamento que assegura ao candidato aprovado dentro do número de vagas previstas em edital de concurso público direito líquido e certo à nomeação e à posse, alterando, assim, a Lei nº 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público), que incluiu no seu texto a obrigatoriedade de convocar os aprovados de acordo com o número de vagas previsto no edital, mediante um cronograma a ser seguido durante a validade do concurso²;

Considerando, a desistência da Ação Principal na Cautelar com Pedido Liminar de nº 2210-58.2012.8.10.0128, movida pelo compromitente contra o Município de Alto Alegre do Maranhão;

Considerando, as nomeações e lotações dos candidatos aprovados no referido certame municipal, através das Portarias Municipais 185 e 186/2012;



Considerando, que o compromisso aqui firmado, apesar de não ser colhido nem homologado em juízo, gera título executivo extrajudicial e passa a ensejar execução por obrigação de fazer ou não fazer (CPC, 585, II e 645);

Considerando, ainda, que além de poder ser executado como obrigação de fazer ou não fazer, também incorre sobre o presente compromisso, execução por quantia certa na parte em que incide sanção pecuniária diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - multa cominatória em caso de descumprimento de qualquer condição referente à execução de cada obrigação aqui pactuada (consoante Ato nº 52/92-PGJ/CSMP/CGMP e Artigos 5º, § 6º e 13, caput, da Lei 7.347/85) com incidência a partir da data em que deveria ser efetivada a obrigação descumprida;

Considerando, que cabe ao compromitente, como membro do Ministério Público Estadual, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDU-
TA, de natureza protetiva do interesse coletivo dos 177 (cento e setenta e sete) aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2011 do

Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, nomeados e empossados através das Portarias Municipais 185 e 186/2012, para a efetivação da convocação municipal dos mesmos para o exercício dos cargos para os quais foram aprovados, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O compromissário se compromete, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da celebração do presente Termo, realizar o seguinte ato:

a) Publicar no Jornal "Maranhão Hoje" (Jornal de maior circulação no município), bem como divulgar no site da FUNDELTA (Fundação Delta do Parnaíba - "www.fundelta.com.br") e no Mural da Prefeitura Municipal, Edital de Convocação para os nomeados abaixo relacionados comparecerem, no prazo e condições estabelecidas, para revalidação da documentação obrigatória e do exame de saúde admissional (elencados nos itens 11.2 e 11.4 do Edital 01/2011 PMAAM/MA e já efetivados através dos Editais 03/2012, Retificação I do Edital 03/2012 e 04/2012, todos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA), para conseqüente convocação ao exercício dos cargos para os quais foram nomeados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, o que se justifica pelo lapso temporal de aproximadamente seis meses da data da nomeação e pela transição de governo municipal. O não comparecimento implica na renúncia tácita do candidato à sua nomeação:

CARGOS	Nº VAGAS OCUPADAS	CANDIDATOS
ADVOGADO	01	Onacy Vieira Carneiro Júnior
ASSISTENTE SOCIAL	01	Cleyton Ferreira Lima
ENFERMEIRO	03	Emanuelly Mykelly N. Damásio
		Hélio Alves Coelho
		Wanderson J. F. Castro de Souza
FARMA CÊUT./BIOQUÍMICO	01	Ionaldo Cardoso Santos
FISIOTERAPEUTA	01	Diego de Souza Melo
MÉDICO	03	Elisandro Melo Lobo
		Mariene Henrique Santana
		Márcio Jackson de S. Barreto
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Francisca das Chagas S. Pinto
NUTRICIONISTA	01	Nágila Maiane Fontes de Oliveira
PEDAGOGO	02	Rosinete Vieira Martins Reis
		Evandro Montel Conguer
PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIA/BIOLOGIA (6º/9º ANO)	02	Eveline Silva Galvão
		Iolete da Conceição Silva
PROFESSOR NÍVEL II – ENS. RELIGIOSO (6º/9º ANO)	01	Marcus Vinícius de Souza
PROFESSOR NÍVEL II – FILOSOFIA (6º/9º ANO)	01	Raimundo Nonato Tavares dos Santos
PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA (6º/9º ANO)	01	José de Arimatéia Sampaio Filho
PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS/PORTUG. (6º/9º ANO)	08	Ednardo Rodrigues Freire
		Abraão Silva Rocha
		Maria Ivani da Silva Mendonça
		Maria Erenilde Santos Mendes
		Flávia Regina Silva Ferreira
		Milena Silva Barbosa
		Laura Cristina Lima Rodrigues
		Emília Matos Amaral Neta
PROFES. NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANG. INGLÊS (6º/9º ANO)	02	Alan Jorge Santos Soares
		Moses Adetayo Ayo
PROFES. NÍVEL II – MATEMÁTICA (6º/9º ANO)	06	Tomaz Macedo Rodrigues
		Izabel Gomes dos Santos Neta



		Raimundo Rod. dos Santos Filho
		Valdimar Pereira dos Santos
		José Benedito Batista Chaves
		Airton Leite dos Santos
PSICÓLOGO	01	Suane Maria Marinho Sá
AGENTE ADMINISTRATIVO	32	Ricardo da Conceição Araújo
		Manoel Martins Fiuza
		Willame Rodrigues Correia
		Paulo da Conceição Cavalcante
		Gidalti Assis de Oliveira
		Deyvison R. dos Santos Rodrigues
		Elvis César Silva Farias
		Suely Oliveira de Castro
		Juscicléia Monteiro Costa
		Francisco Ferreira Lima Filho
		Gilberto da Conceição Oliveira
		Maria dos R. do Nascim. Silveira
		Bruno Barros Carvalho
		Myllena Alves Mendes do Nascim.
		Márcia Gardênia Melo Santana
		Franklin Bruno da Silva Barros
		Fábio Frank Melo Santana
		Edmilson Soares dos Reis
		Teresa de Souza Ribeira
		Ivaldo de Ribamar Fonseca
		Elizangela da Silva Coimbra
		Juscelino Farias Mendes
		Jorge Luiz Nunes Filho
		Gleucione Ramos da Costa
		Samara Cunha do Nascimento
		Hélio Eduardo de Almeida
		Francisco das Chagas Fernandes
		Hernando Vagner Batista
		Mayane Cristine Santos Jacinto
		Gildeonis da Cruz Leonidas Cutrim
		Maria Cristina Brazil da Pais
		Antônio Alexon Oliveira Soares
PROFESSOR - NÍVEL I (1º AO 5º ANO E/OU EJA)	30	Maria do Socorro S. de Oliveira
		Antônio Eraldo Alves Viana
		Helta Maria Pereira Viana
		Maria Edvânia Teixeira do Rego
		Nellya Pollyana Fontinele de Farias
		Adelson Sousa de Jesus
		Maria do Rosário Pereira Alves
		Maria da Conceição Carvalho Alves
		Fábio Rodrigues Silva
		André Crispim de Sousa Neto
		Crystianne Mesquita Coutinho
		Wadlla Bruna Jansen S. de Sousa
		César da Silva Moraes
		Verisany Sampaio Pimentel
		Marta Angélica de Moura Sousa
		Maria das Dores Alves Pereira
		Antônio Marcos Viana Lima
		José Nilson Sousa dos Santos
		Marcos de Sales Pinto
		Kátia Silene da Conceição Monteiro
		Maria do Amparo Amorim Bringel
		Orlando da Conceição Sousa
		Maria Franciane Rodrigues da Silva
PNE APROVADO		Francisco de A. Gonçalves Andrade
		Elson Matos da Silva
		Valdéria Lopes de Lima
PNE APROVADO		Maria Franciene Silva
		Sandra L. Bispo de Sousa Carvalho



PNE APROVADO		Valdomiro Silva Verde
		Antônio Rodrigues Silva
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	Edgard Rodrigues Barbosa
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	Jacinta Moraes de Souza
		Ednalva Fonteles Ramos
		Francisca Nayara Carvalho Fernandes
		Herica Silva Lopes
PNE APROVADO		Raquel Oliveira Correia
PNE APROVADO		Francisca Silva Monteiro
FISCAL DE POSTURA	01	Kerliane de Melo Lopes
GUARDA MUNICIPAL	02	Edivaldo Rodrigues da Silva
		Ronaildo da Silva Santos
MOTORISTA CATEGORIA AB	03	Francisco de Assis dos Santos Costa
		Kledson dos Santos Rodrigues
		Vagner Ferreira dos Santos
VIGIA	32	Luiz Gonzaga da Rocha Filho
		Reginaldo Ferreira Pinto
		Marivaldo Gonçalves Oliveira
		Leandro Gomes Oliveira
		Luiz Orlando Gonçalves Gomes
		Hélio Silva Lima
		Wellington Silva de Sousa
		Jefferson Duarte Vieira Ramos
		Miramar Moura de Azevedo
		Michael Machado Oliveira
		Antônio José dos Santos Andrade
		Izaías Cruz Sousa
		Raimundo Nonato Cunha
		Carlos César Alves Almada
		José Rondinele Tavares Silva
		Antônio Damasceno dos Santos
		Sérgio Alves Galvino
		Antônio Gomes de Sousa Júnior
		Francisco da Silva Sales Júnior
		Manoel Santos de Sousa
		Francisco Ferreira Matos
PNE APROVADO		Frank Lanne Jansen Santos
PNE APROVADO		Raimundo Nonato de Melo
PNE APROVADO		Luis Gomes Filho
PNE APROVADO		Edigelson de Abreu Nunes
		Jean Carlos Soares Pereira
		Leonardo Rego Souza
		José Edvan Barbosa Silva
		Rubenilson da Silva Lica
		Reginaldo Rodrigues da Silva
		Lucyana Mendes do Nascimento
		Pablo José Rodrigues da Rocha
AOSD (SERVIÇOS GERAIS)	31	Eva de Sousa Silva
		Irismar da Cruz Sousa
		Andreison Silva Sousa
		Ana Célia Pereira Silva
		Silvia Maria Alves Ribeiro Lima
		Edimilson Silva Ramos
		Tatianne da Silva Cantoaria
		Maria Luciene Spinoso
		Rosalina Costa da Silva
		Daniel Cruz do Nascimento
		Edna Meire de Souza Costa
		Ana Cleude dos Santos Costa
		Odineia da Silva Alencar
		Carleane da Silva Pinto
		Marivan Magalhães Sousa
		Maria de Jesus Pereira Brito
		Artur Feitosa Sousa
		Helois Helena Costa Reis Silva
		Jakelma Azevedo do Nascimento



		Antonia Maria de Araujo Filha
		Maria Jose da Silva Pinto Salazar
		Ivanilde Maria Cardoso Moraes
		Domingas Keila Silva de Melo
		Josimar dos Santos Damascena
		Erilson de Oliveira Sousa
		Deusamar dos Santos
		Ediana Marques de Oliveira
		Dulcilene de Almeida Ribeiro
		Silvanir da Silva Lima
		Lucideia Sousa Silva
PNE APROVADO		Maria Elizane de Sousa Rocha

Observação: Foram ofertadas 190 vagas no Edital 01/2011.

Não houve aprovação de candidatos para preenchimento das vagas relativas aos seguintes cargos: Dentista; Engenheiro Civil; Professor Nível II - Educação especial (PNE's); Professor Nível II - História (6º ao 9º ano); Fiscal de Obras e Auxiliar de Laboratório.

Das 02 (duas) vagas ofertadas para Professor Nível II - Ensino Religioso (6º ao 9º ano) - foi aprovado somente um candidato.

Das 03 (três) vagas ofertadas para Professor Nível II - Geografia (6º ao 9º ano) - foi aprovado somente um candidato.

Das 03 (três) vagas ofertadas para Professor Nível II - Língua Estrangeira/Inglês (6º ao 9º ano) - foi aprovado somente um candidato.

Das 03 (três) vagas ofertadas para Guarda Municipal, foram ocupadas duas vagas por candidatos aprovados.

Das 33 (trinta e três) vagas ofertadas para AOSD (Serviços Gerais), foram ocupadas 31 vagas por candidatos aprovados.

Há uma vaga a mais preenchida no cargo de Auxiliar de Enfermagem devido à reserva de vagas obrigatória aos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por força legal (art. 37, VIII da CR, Lei nº 7.853/89, artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/90 e do art. 37, §1º e §2º do Decreto nº 3.298/99).

b) Existem candidatos aprovados no Cadastro Reserva do Concurso para os cargos de Guarda Municipal e de AOSD, devendo, obrigatoriamente, ser incluídos na Convocação avençada na letra a) da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo pelo compromissário, para preenchimento das vagas ofertadas no Edital 01/2011 PMAAM/MA, a saber:

• Cargo de Guarda Municipal - Candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
56995N	Rafael Bruno Delfino da Conceição	80,50

• Cargo de AOSD (Serviços Gerais) - Candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
38628N	Ana Carine Moraes Ramos	88,00
51917N	Erislene Nascimento Vieira	88,00

c) Sendo assim, deverão ser convocados os 174 candidatos aprovados e nomeados através das Portarias Municipais 185 e 186/2012, descritos na letra "a)", bem como os 3 candidatos melhores classificados

no Cadastro Reserva para o preenchimento de uma vaga para o cargo de Guarda Municipal e duas vagas para o cargo de AOSD (Serviços Gerais), arrolados na letra "b)", ambas da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo, somando um total de 177 candidatos aprovados a serem convocados para revalidação dos documentos e do exame médico admissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromissário se compromete, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a partir da celebração do presente, realizar o seguinte ato:

a) Publicar no Jornal "Maranhão Hoje" (Jornal de maior circulação no município), bem como divulgar no Mural da Prefeitura Municipal, Portaria Municipal designando médico perito para realização do exame de saúde admissional nos candidatos nomeados, bem como designando os funcionários que irão compor a Banca Examinadora para recebimento e análise da documentação obrigatória, enumerada no item 11.4 do Edital 01/2011, a serem entregues pelos candidatos nomeados, nos seguintes moldes:

PORTARIA

Portaria Municipal Nº ___/2013, de __ de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, através de suas atribuições legais, RESOLVE, pelo presente instrumento

a) designar o Sr. _____, CRM/MA _____, portador do CPF/MF _____, inscrito no RG sob o nº _____, SSP/____, como médico perito para revalidar o exame de saúde admissional nos candidatos nomeados no Concurso Público realizado para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura (item 11.2 do Edital 01/2011 PMAAM/MA), o qual deverá atestar mediante laudo médico a aptidão do nomeado ao exercício do cargo para o qual foi aprovado, bem como se os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE's) possuem deficiências compatíveis ou não com as funções dos cargos para os quais foram nomeados (item 4.6 do Edital 01/2011 PMAAM/MA).



b) designar as seguintes funcionárias públicas municipais para composição da Banca Examinadora de revalidação da documentação obrigatória (item 11.4 do referido Edital), que deverá receber, analisar, dar fé pública quanto à autenticidade e deferir ou não os documentos apresentados, a saber:

- Sra. _____ CPF/MF: _____ RG: _____ SSP/MA.

c) Todos os profissionais aqui designados deverão estar à disposição para atendimento aos candidatos nomeados, convocados através do Edital 06/2013 desta Prefeitura, no período de __ de _____ de 2013 a __ de _____ de 2013, de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18:00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Alegre do Maranhão, em __ de _____ de 2013.

EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA: O compromissário se compromete a publicar no prazo e condições estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA o Edital de Convocação nº 06/2013 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA para revalidação da fase eliminatória de apresentação de documentos e exame médico admissional nos seguintes termos:

EDITAL Nº 06/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

"Dispõe sobre Convocação dos candidatos nomeados neste Concurso Público para revalidação da fase eliminatória de apresentação de documentos e perícia médica".

EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO, Prefeito e representante legal do Município de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente:

Artigo 1º) Tornar pública, com base nas Portarias Municipais nº 185 e 186/2012 e nos termos acordados no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Nº _____) firmado com o Ministério Público Estadual, a convocação dos candidatos abaixo relacionados para apresentação dos documentos enumerados no subitem 11.4 do Edital 01/2011 desta Prefeitura Municipal, em cópias acompanhadas dos originais, ou se preferirem, cópias autenticadas dos mesmos, à Banca Examinadora designada por este Prefeito, bem como se apresentar para exame médico admissional, a saber:

CARGOS	Nº VAGAS OCUPADAS	CANDIDATOS
ADVOGADO	01	Onacy Vieira Carneiro Júnior
ASSISTENTE SOCIAL	01	Cleyton Ferreira Lima
ENFERMEIRO	03	Emanuelly Mykelly N. Damásio
		Hélio Alves Coelho
		Wanderson J. F. Castro de Souza
FARMACÊUT./BIOQUÍMICO	01	Ionaldo Cardoso Santos
FISIOTERAPEUTA	01	Diego de Souza Melo
MÉDICO	03	Elissandro Melo Lobo
		Marilene Henrique Santana
		Márcio Jackson de S. Barreto
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Francisca das Chagas S. Pinto
NUTRICIONISTA	01	Nágila Maiane Fontes de Oliveira
PEDAGOGO	02	Rosinete Vieira Martins Reis
		Evandro Montel Conguer
PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIA/BIOLOGIA (6º/ 9º ANO)	02	Eveline Silva Galvão
		Iolete da Conceição Silva
PROFESSOR NÍVEL II - ENS. RELIGIOSO (6º/ 9º ANO)	01	Marcus Vinícius de Souza
PROFESSOR NÍVEL II - FILOSOFIA (6º/ 9º ANO)	01	Raimundo Nonato Tavares dos Santos
PROFESSOR NÍVEL II - GEOGRAFIA (6º/ 9º ANO)	01	José de Arimatéia Sampaio Filho
PROFESSOR NÍVEL II - LETRAS/PORTUG. (6º/ 9º ANO)	08	Ednardo Rodrigues Freire
		Abraão Silva Rocha
		Maria Ivani da Silva Mendonça
		Maria Erenilde Santos Mendes